



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000061/2024
Processo: 10265-00 2024

**Parecer Juraci Scheffer, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Luiz Otávio Fernandes Coelho -
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

PARECER AO PROJETO DE LEI 061/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 061/2024, que **"Dispõe sobre denominação de logradouro público."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos ditames do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Outrossim a presente proposição legislativa preenche os requisitos legais para sua viabilidade, conforme documento expedido pela SESMAUR e convalidado Secretaria Municipal de Governo.

Assim, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouro público como forma de reconhecer os méritos e os grandes feitos de pessoas que dedicaram suas vidas para o bem das comunidades, como é o caso em tela, onde se busca o reconhecimento pelo relevante papel desempenhado como ativista do Sr. José Villani Côrtes. A perseguição política contra ele começou por ser líder sindical, quando tinha 35 anos, pai de quatro filhos pequenos. O sindicalista foi preso ainda em 30 de março de 1964, um dia antes da tropa do general Olympio Mourão Filho deixar Juiz de Fora. Na Comissão da Verdade Villani afirmou: "Eu acredito que tenha sido o primeiro preso da revolução do Brasil inteiro". Na época, Villani tinha acabado de chegar na Cooperativa de Consumo dos Bancários, quando policiais e militares o levaram preso para a delegacia de Juiz de Fora, que era então na Rua Batista de Oliveira, no Centro. "(Quando cheguei) não tinha ninguém preso lá, só tinha eu". Segundo levantamentos da Comissão da Verdade-JF, o ex-sindicalista foi uma das 151 pessoas que sofreram algum tipo de violação de direitos em Juiz de Fora durante a ditadura militar.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 061/2024, que **"Dispõe sobre denominação de logradouro público - Rua José Villani Côrtes"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente em favor do reconhecimento público do homenageado e dos



residentes nesta localidade através de seu endereço devidamente identificado, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 02 de abril de 2024.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
MDB



Assinado Digitalmente